

## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 34/2018**

Dispõe sobre a denominação de via pública "Estrada Laurindo Pompermayer Porto" localizada na comunidade de Itapeúna.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 10/07/2018, o Projeto de Lei nº 54/2018, de autoria do Poder Legislativo (vereador Serginho), Dispõe sobre a denominação de via pública "Estrada Laurindo Porto" localizada na comunidade de Itapeúna.

## PROJETO DE LEI Nº 54/2018.

Dispõe sobre a denominação de via pública "Estrada Laurindo Pompermayer Porto" localizada na comunidade de Itapeúna

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art.** 1º Fica denominada de estrada Laurindo Pompermayer Porto o logradouro atual sem designação oficial, que dá início na ponte próximo a propriedade de Manuel Travisani na entrada da comunidade de Itapeuna, terminando em frente ao ESF da referida comunidade, conforme mapa anexo.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 11 de julho de 2018

## TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO

Presidente da Câmara Municipal de Anchieta



SERGIO LUIZ DA SILVA JESUS

**Vice Presidente** 

GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS Secretário